



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.462 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que específica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE TO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 26.090,20 (vinte e seis mil, noventa reais e vinte centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação firmado com Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDE, no exercício atual, Termo de Convênio N. CMIL 011/630/19, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 26.090,20 (vinte e seis mil, noventa reais e vinte centavos) destinados à construção de muro de arrimo no lado esquerdo do córrego Serra Azul, conforme plano de trabalho constante do Processo n. CMIL – 011/630/19, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020830 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 15 452 4700 2335 00000 – Manutenção do Meio Ambiente

Ficha a criar: 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Repasso: 24.785,78

Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Contrapartida: R\$1.304,52 (Recursos Próprios)

TOTAL: R\$26.090,20

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e repasse da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 23 de agosto de 2019.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal